



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Emenda Nº 07
Lei Orgânica Municipal
De 29 de dezembro de 2005.

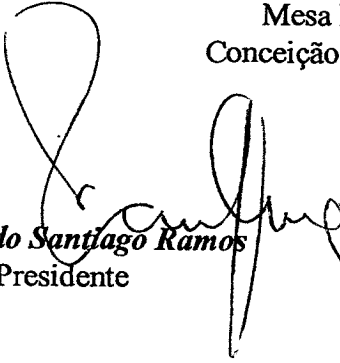
Revoga o artigo 88 e seu parágrafo único.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ promulga a seguinte

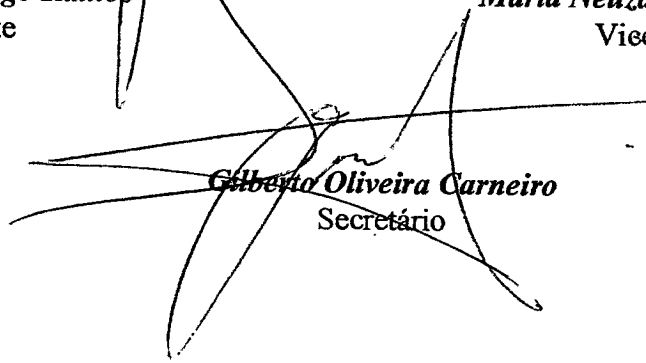
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

- Artigo 1º - Fica revogado o artigo 88 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Coité.
- Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 29 de dezembro de 2005.


Edevaldo Santiago Ramos
Presidente


Maria Neuza Moraes Carneiro
Vice-Presidente


Gilberto Oliveira Carneiro
Secretário